

D.O.**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 29 de
Novembro de 2023
Edição 1463www.campos.rj.gov.br**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito**Lei nº 9.405, de 08 de novembro de 2023.*****Cria os Jogos Estudantis para pessoas com deficiência na Rede Municipal de Ensino, no Município de Campos dos Goytacazes.*****A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:****Art. 1º.** Ficam criados os Jogos Estudantis para pessoas com deficiência na Rede Municipal de Ensino.**Art. 2º.** Os professores que atuam nas classes especiais de suas escolas poderão inscrever seus alunos na modalidade esportiva que melhor atenda ao perfil do mesmo.**Art. 3º.** A arbitragem deverá ser realizada por professores habilitados com a classe de alunos com deficiência.**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 08 de novembro de 2023.**Wladimir Garotinho**
- Prefeito -**Lei nº 9.406, de 08 de novembro de 2023.*****Institui no Município de Campos dos Goytacazes o "Dia Municipal da Luta Contra as Mudanças Climáticas" e dá outras providências.*****A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:****Art. 1º** Fica instituído no Município de Campos dos Goytacazes, "O Dia Municipal da Luta Contra as Mudanças Climáticas", a ser comemorado anualmente no dia 06 de junho.**Art. 2º** Deverá o Poder Executivo Municipal realizar atividades interdisciplinares e eventos em alusão ao "Dia Municipal da Luta Contra as Mudanças Climáticas".**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 08 de novembro de 2023.**Wladimir Garotinho**
- Prefeito -**Lei nº 9.408, de 09 de novembro de 2023.*****Dispõe sobre o atendimento prioritário a ser dispensado aos advogados que, no exercício da profissão, estiverem representando os interesses de seus clientes.*****A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:****Art. 1º.** Ficam às repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras e assemelhadas estabelecidas no Município de Campos dos Goytacazes, obrigadas a realizar de forma prioritária o atendimento aos profissionais inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que estiverem representando os interesses de seus clientes.**Art. 2º.** Para gozo da prioridade estabelecida nesta Lei, caberá aos profissionais da advocacia, previamente e todas as vezes que for solicitado por funcionários do órgão, identificar-se apresentando a respectiva carteira funcional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil e o instrumento de procuração simples.**Art. 3º.** Nas repartições abrangidas pela presente Lei deverá ser mantido guichê, pessoal ou linha de atendimento eletrônico reservado ao atendimento prioritário estabelecido por esta Lei.**Art. 4º.** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator a multa diária, aplicada na forma de regulamento pelo Poder Executivo Municipal, respeitado o devido processo administrativo.**Art. 5º.** Os estabelecimentos a que se refere o Art. 1º terão o prazo de 90 dias contados da data de publicação desta Lei para promoverem a alteração por ela estabelecida.**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 09 de novembro de 2023.**Wladimir Garotinho**
- Prefeito -**Lei nº 9.413, de 23 de novembro de 2023.*****Denomina Rua Alcira Maria Marins Coutinho.*****A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:****Art. 1º.** Denomina "Rua Alcira Maria Marins Coutinho", a Rua 17, trecho com início na Rua Professor José Americo Mota Pessanha e término na Rua Jorge Henrique Azeredo, no Parque Esplanada, nesta Município.**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 23 de novembro de 2023.**Wladimir Garotinho**
- Prefeito -**Lei nº 9.414, de 23 de novembro de 2023.*****Autoriza, nas escolas da rede municipal de Campos dos Goytacazes, campanha permanente de sensibilização e orientação sobre a violência contra a mulher.*****A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:****Art. 1º.** Fica autorizada, nas escolas da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes, a campanha permanente "Violência contra a Mulher, Jamais!".**Art. 2º.** A instituição da referida Campanha tem como objetivos:**I** – promover a sensibilização dos alunos e fornecer orientações sobre a violência contra as mulheres por intermédio de atividades complementares à formação escolar nas escolas municipais, a serem definidas pela Municipalidade;**II** – difundir os valores fundamentais do convívio e do respeito ao outro, como base para a promoção de uma cultura de não violência, fundamental para a mudança nas relações entre homens e mulheres na sociedade;**III** – incluir a sociedade civil, representada pelos pais dos alunos, bem como associações representativas e órgãos de defesa dos direitos das mulheres, instituições de ensino, de pesquisa e de extensão universitária, entre outros, com a cessão de horários e espaços para a realização, a título gratuito, em atividades de sensibilização e orientação sobre o tema nas escolas, segundo critérios de oportunidade e conveniência a serem definidos pela Municipalidade.**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 23 de novembro de 2023.**Wladimir Garotinho**
- Prefeito -**Lei nº 9.418, de 23 de novembro de 2023.*****Autoriza o pagamento de diferença salarial referente ao piso nacional atinente a 03 (três) meses retroativos e dá outras providências.*****A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:****Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da diferença do piso salarial dos Agentes de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, referente aos meses de maio, junho e julho de 2023, aos profissionais que estejam enquadrados nos termos da Emenda Constitucional nº 120/22.**§1º** O pagamento que se menciona o caput deste artigo é referente ao período entre o reajuste do salário mínimo nacional e o mês em que os servidores já estavam recebendo os valores correspondentes ao piso nacional.

§2º O pagamento da diferença salarial mencionada no *caput* deste artigo será efetuado retroativamente, em parcela única, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei.

Art. 2º Para fins de cálculo da diferença salarial a ser paga, será considerado o valor do piso salarial nacional estabelecido para os Agentes de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, de acordo com a legislação federal vigente.

Art. 3º Os recursos necessários para o cumprimento desta lei serão provenientes de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de novembro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 9.407, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado, que autoriza a instituição e concessão ao servidor e empregado público municipal o direito a 01 (um) dia de folga remunerada no dia de seu aniversário natalício, não poderá lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim, com fundamento no art. 45 da Lei orgânica Municipal, comunico a Vossa Excelência a necessidade de **vetar totalmente o autógrafo da Lei nº 9.407, de 08 de novembro de 2023**, a qual autoriza a instituição e concessão ao servidor e empregado público municipal o direito a 01 (um) dia de folga remunerada no dia de seu aniversário natalício.

Razões do Veto:

Após criteriosa análise e considerando os aspectos legais, orçamentários e de gestão de recursos humanos, concluímos que a proposta em questão, que visa instituir ao servidor e empregado público municipal o direito a um dia de folga remunerada no dia de seu aniversário natalício, apresenta implicações que podem comprometer o adequado funcionamento da Administração Pública.

Dentre as razões que fundamentam o veto total, destacam-se:

Impacto Orçamentário-Financeiro: A concessão de um dia de folga remunerada a todos os servidores e empregados públicos municipais no dia de seu aniversário natalício implica em um aumento nos custos da folha de pagamento, o que pode comprometer o equilíbrio fiscal e as finanças municipais.

A manutenção da saúde financeira do município demanda a observância de práticas de gestão responsável. A concessão indiscriminada de benefícios pode comprometer a estabilidade econômica e afetar a capacidade de investimento em áreas prioritárias.

Possível Prejuízo aos Serviços Públicos: A ausência de servidores em seus postos de trabalho, ainda que justificada por motivo de comemoração do aniversário, pode prejudicar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais à comunidade.

O funcionamento adequado dos órgãos e entidades municipais requer uma composição adequada de pessoal, especialmente em atividades que demandam atendimento contínuo. A ausência massiva de servidores em um determinado dia pode acarretar prejuízos à eficiência e à qualidade dos serviços prestados.

Em áreas sensíveis como segurança e saúde, a presença constante de profissionais é crucial. Qualquer redução significativa na força de trabalho, mesmo que por um dia, pode comprometer a segurança da população e o atendimento adequado em serviços de saúde.

Princípios da Eficiência e Isonomia: A legislação vigente preconiza a observância dos princípios da eficiência e isonomia no serviço público. A concessão de um benefício específico para um grupo pode ser interpretada como uma afronta a esses princípios, uma vez que outros servidores podem se sentir prejudicados.

A eficiência é um dos princípios basilares da Administração Pública, cujo objetivo é proporcionar à população serviços de qualidade de forma ágil e satisfatória. A concessão de um dia de folga remunerada, embora motivada por razões pessoais compreensíveis, pode impactar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

A administração dos recursos públicos deve ser norteada pela busca constante do interesse público. A concessão de benefícios individuais sem uma análise criteriosa de sua compatibilidade com os objetivos do serviço público pode comprometer a eficácia das políticas e ações desenvolvidas pelo município.

Há de se observar a existência de um vício de iniciativa na proposição que impede o seu regular prosseguimento. Portanto, tal projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência entre os poderes, na medida em que o Poder Legislativo cria obrigações para o Poder Executivo. Ainda, cumpre ressaltar que, é de competência do Poder Executivo a organização de sua estrutura.

Acerca do assunto, ressalva Hely Lopes Meirelles:

"Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que dispõem sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais; e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais"

(...)

"Se a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, bem por isso se nos afigura que convesçam de vício inicial, porque o executivo não pode renunciar suas prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções como não pode delegá-las ou aquiescer em que o legislativo as exerça" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 16ª ed., Malheiros, São Paulo, 2003, p. 748)."

Sobre o tema, Gilmar Mendes[1] esclarece:

"Os vícios formais traduzem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância de princípio de ordem técnica ou procedimental ou pela violação de regras de competência. Nesses casos, viciado é o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final."

Nesta esteira cumpre destacar o que dispõe o inciso III, art. 40 da Lei Orgânica que possui a seguinte redação:

"**Art. 40** Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre: (...)
III - organização administrativa da Prefeitura e órgão da administração indireta, inclusive fundacional;"

Cumpre ressaltar ainda o que dispõe o art. 38 da Lei Orgânica do Município de campos dos Goytacazes, que possui a seguinte redação:

"**Art. 38** Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos."

Por esta razão, se sancionada a presente Lei, estar-se-á concretizando típica hipótese de invasão da esfera de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, e maltrato ao Princípio da Separação de Poderes, bem como às demais normas concernentes à independência e harmonia dos poderes municipais.

Diante do exposto, **fica vetado totalmente o autógrafo da Lei nº 9.407, de 08 de novembro de 2023**, pelas razões acima articuladas.

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de novembro de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População de Rua de Campos dos Goytacazes CIAMP- POP-RUA

Campos dos Goytacazes, 27 Novembro de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

A Presidente do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua de Campos dos Goytacazes CIAMP- POP-RUA no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para Reunião Ordinária que será realizada no dia 30 de Novembro de 2023 (quinta-feira) às 8:30h (1ª convocação) e 9h00m (2ª Convocação), será realizado presencialmente no CREAS III - Avenida José Alves de Azevedo, número 216.

PAUTA:

1 - Assuntos Gerais

Úrsula França
Presidente do CIAMP

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 237/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Amaro Pedra

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
89340/2021	20917/22	46433/21
89341/2021	20918/22	46434/21
89342/2021	20919/22	46435/21
89343/2021	20920/22	46436/21
89344/2021	20921/22	46437/21
89345/2021	20922/22	46438/21

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 238/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Pedro Ferreira da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
82529/2021	21660/22	39096/21
82530/2021	21661/22	39097/21
82531/2021	21662/22	39098/21
82532/2021	21664/22	39099/21
82533/2021	21665/22	39100/21
82534/2021	21666/22	39101/21

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 239/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Marlene Siqueira Rangel

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
150699/2021	29545/22	107795/21
150700/2021	29547/22	107796/21
150701/2021	29548/22	107797/21
150702/2021	29549/22	107798/21
150703/2021	29550/22	107799/21
150704/2021	29551/22	107800/21

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 240/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Marcos Antonio Machado Barbosa

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
277676/2021	27121/21	234772/21
277677/2021	27124/21	234773/21
277678/2021	27127/21	234774/21
277679/2021	27128/21	234775/21
277680/2021	27129/21	234776/21
277681/2021	27122/21	234777/21

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 241/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Espólio de Thales Gomes Pereira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
152792/2021	21477/22	109888/21
152793/2021	21479/22	109889/21
152794/2021	21481/22	109890/21
152795/2021	21482/22	109891/21
152796/2021	21483/22	109892/21
152797/2021	21484/22	109893/21

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 242/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Espólio de Thales Gomes Pereira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
111760/2021	21467/22	68856/21
111761/2021	21468/22	68857/21
111762/2021	21470/22	68858/21
111763/2021	21471/22	68859/21
111764/2021	21472/22	68860/21
111765/2021	21473/22	68861/21

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA – FMS Nº. 092 /2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, **Dr. Arthur Borges Martins de Souza**, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

1. Conforme Portaria nº 1.748 de 30 de agosto de 2011, Anexo III, da Norma Regulamentadora 32 - Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes;

2. Designar os seguintes membros para compor a **Comissão Multidisciplinar para Elaboração e Implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes do Hospital Ferreira Machado**;

Presidente:

Representante do Departamento de Enfermagem: Washington Luís Oliveira da Silva – Enfermeiro – matrícula 25979

Membros:

Representante do CCIH: Patrícia Pandolfi Sampaio Nunes - Médico – matrícula 100025
Representante da Direção Clínica: Guilherme Ribeiro Rangel - Médico – matrícula 33861

Representante do PGRSS: Luciana Cordeiro de Araújo Azevedo – Biólogo – matrícula 26415

Representante do CME: Rosa Maria Godoy Martins – Enfermeira - COREN RJ 137687

Representante do Setor de Compras: Leandro Luis Tabet Parente – AOS – matrícula 26915

Representante do Setor de Padronização de Material: Rodrigo Primo de Sousa – Farmacêutico – matrícula 26418

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2023.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0484/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 011/2022.

PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ nº 01.982.722/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 915.560,75 (Novecentos e quinze mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/11/2023

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023.044.000214-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 003L/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AV. FRANCISCO LAMEGO, Nº 406 – JARDIM CARIOCA– CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DE GUARUS II.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

LOCADOR: MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA, CPF 696.847.157-49, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. PAULO ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, CPF 501.991.967-53.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.912,00 (SESENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/11/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 22 de Novembro de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
Matr. 41.328
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2022.044.000162-3-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0014/2022

CONTRATO Nº 0040/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA DE REDES DE COMPUTADORES, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REDES ESTRUTURADAS DE DADOS DE CONSELHOS TUTELARES, ACOILHIMENTOS, CENTRAL DE REGULÇÃO DE VAGAS, PROGRAMAS FORTALE-SER, CMPDCA E SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DLM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.622.954/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 30 (trinta) DIAS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 22 de Novembro de 2023.

LEON GOMES CELESTINO

Matr. 41.328

Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2022.044.000162-3-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0014/2022

CONTRATO Nº 0041/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA DE REDES DE COMPUTADORES, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REDES ESTRUTURADAS DE DADOS DE CONSELHOS TUTELARES, ACOILHIMENTOS, CENTRAL DE REGULÇÃO DE VAGAS, PROGRAMAS FORTALE-SER, CMPDCA E SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.475.521/0001-23

VALOR GLOBAL: R\$ 10.643,80 (Dez mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 30 (trinta) DIAS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 22 de Novembro de 2023.

LEON GOMES CELESTINO

Matr. 41.328

Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2022.044.000162-3-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0014/2022

CONTRATO Nº 0042/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA DE REDES DE COMPUTADORES, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REDES ESTRUTURADAS DE DADOS DE CONSELHOS TUTELARES, ACOILHIMENTOS, CENTRAL DE REGULÇÃO DE VAGAS, PROGRAMAS FORTALE-SER, CMPDCA E SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: V R VERGETTI EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO.

CNPJ: 34.087.990/0001-69

VALOR GLOBAL: R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 30 (trinta) DIAS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 22 de Novembro de 2023.

LEON GOMES CELESTINO

Matr. 41.328

Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2023.044.000075-1-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0004/2023

CONTRATO Nº 0043/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – DE 13 E 45 KG. PARA COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

CNPJ: 13.042.744/0003-82

VALOR GLOBAL: R\$ 67.170,00 (Sessenta e sete mil, cento e setenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (quatro) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/11/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 22 de Novembro de 2023.

LEON GOMES CELESTINO

Matr. 41.328

Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais vem pelo presente CONVOCAR a conselheira tutelar suplente: – **EVANE RIBEIRO GOMES – Conselho Tutelar I**, para que se apresente na sede do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, nº 335 – Altos – Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para assumir a Titularidade em caráter provisório, no período compreendido entre 30/11/2023 a 29/12/2023, na função de Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar III, tendo em vista a insuficiência de Conselheiros tutelares suplentes no Conselho III, e por esta ser, na presente data, a Conselheira tutelar suplente com maior número de votos que não está em exercício, conforme item 1.4 do Edital do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares – Gestão 2020-2023 e, ademais, tendo em vista as férias da Conselheira tutelar suplente **Carolina Patrão Boeschstein**, e a renúncia da Conselheira tutelar titular **Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza**.

Caso a conselheira convocada não se apresente no prazo estipulado, será considerado a renúncia e convocado o próximo suplente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 novembro de 2023

Leon Gomes Celestino

Presidente do CMPDCA

Fundação Municipal de Esportes**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023.002.000130-7-PR

CONTRATO Nº.: 0014/2023

OBJETIVO: Realização da "Etapa única do Estadual de Downhill" que será realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2023, na Pista do Rato – Morro do Itaóca, Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: **FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ/MF sob o n.º: 29.510.575/001-36

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Prazo de Execução: 02 (dois) dias.

Data da Assinatura: 23/11/2023

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 24 de Novembro de 2023.

Luciano VianaPresidente da Fundação Municipal de Esportes
Mat: 40804**Procon****Secretaria do Procon****PARECER DO ORDENADOR DE DESPESAS SOBRE ADIANTAMENTO CONCEDIDO – PROCON**

Prestação de Contas de Adiantamento para acobertar despesas diversos referentes ao Processo nº 2023.069.000036-5-PR

Servidor: Fabiano de Paula – Fundo apresentadas, na forma da legislação aplicável, aprovo a prestação de contas de adiantamento relativa ao processo acima referido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de novembro de 2023.

Carlos Fernando Monteiro da Silva

Secretário Executivo

Matr. 40.292

Previcampos**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL 10/2023**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 029/2023, publicado no Diário Oficial no dia 13 de novembro de 2023, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, cuja pauta trata de:

- 1- Discussão, votação e aprovação dos Balançetes de Agosto e Setembro de 2023; Assuntos Gerais.
- 2-

Declarada aberta a reunião, não foi possível deliberar a ordem do dia, tendo em vista a inexistência de quórum. Fizem presentes na reunião Mônica de Souza Gomes, Presidente do Conselho Fiscal, Elaine Fontes Leão Porto, Luzia Cordeiro Gomes, representantes do SIPROSEP, Marcio Queiroz Moraes e Andresa Rodrigues de Souza Machado, Coordenadora Técnica que secretariou a reunião. Tendo em vista a inexistência de quórum, encerrou-se a presente reunião às 10h e 35min. Fica designada a próxima reunião para o dia 13 de dezembro de 2023, às 10h da manhã na sede do PreviCampos. Ao final a ata foi lida, discutida e aprovada por todos.

MÔNICA DE SOUZA GOMES
Presidente do Conselho Fiscal

ANDRESA RODRIGUES DE SOUZA MACHADO
Coordenadora Técnica
Secretária

ELAINE FONTES LEÃO PORTO
Membro – SIPROSEP

LUZIA CORDEIRO GOMES
Membro - SIPROSEP

MARCIO QUEIROZ MORALES
Membro

Comissão Permanente de Licitação**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 050/2023, processo n.º 2023.201.000104-9-PR, cujo objeto é a aquisição de aeronave não tripulada com asas rotativas do tipo Drone RTK + Estação RTK + tripé, para atender as demandas de fiscalização, monitoramento, inspeção e vistorias realizadas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, com filmagens, capturas de imagens, fotos, vídeos aéreos, entre outros, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber:

- A. J. FERREIRA TEODORO, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.303.489/0001-05, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2023.

Alcemir Pascoutto da Rocha
Secretário Municipal de Defesa Civil

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**CONVITE N.º 001/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu "in albis", torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, no Convite n.º 001/2023, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Santa Helena – Rua General Estilac Leal, n.º 80 – Parque Vera Cruz - Campos dos Goytacazes – RJ.

Data e horário da sessão: 05 de dezembro de 2023 às 10h (dez horas).

Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2023.

Zenaide Batista Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 011/2022**, que estava ADIADA "SINE DIE", conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar, tipo: Aquecedor de Fluidos, Aparelho de Anestesia, Autooclave, BIPAP, dentre outros, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

Nova data para início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 12 de dezembro de 2023.

Local: www.licitanet.com.br.

O Novo Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2023.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 014/2023, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos RENOME objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 11 de dezembro de 2023, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2.ª a 6.ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2023.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 033/2023, processo n.º 2023.021.000228-0-PR, cujo objeto é aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, visando atender às necessidades do Instituto Profissional São José, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- ADP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.623.446/0001-07, vencedora dos itens 05, 13, 14 e 15, com o valor total de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

- H & I DISTRIBUIDORA LTDA (antes TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650), inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 47.351.983/0001-74, vencedora dos itens 03 e 08, com o valor total de R\$ 1.983,50 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

- J.S.B COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 30.001.670/0001-93, vencedora dos itens 01, 10 e 12, com o valor total de R\$ 8.911,00 (oito mil, novecentos e onze reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

AVISO DE ADIAMENTO DA CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4.º, da Lei n.º 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a sessão que daria continuidade à licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 002/2023**, que estava marcada para o dia 01 de dezembro de 2023, às 10h (dez horas), **fica adiada para o dia 04 de dezembro de 2023, às 15h (quinze horas)**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de acesso à internet de alta velocidade com IP válido e fixo, para atender as necessidades das unidades institucionais que compõem a estrutura física da Fundação Municipal da Infância e da Juventude -FMJ.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2.ª a 6.ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2023.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2023, processo n.º 2023.016.000118-0-PR, cujo objeto é a aquisição de materiais de sinalização e bloqueio viário para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 20.954.726/0001-70, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 24.402,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais);

- P&D SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.991.440/0001-53, vencedora dos itens 02, 04 e 05, com o valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais);

- LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 43.219.256/0001-05, vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); e

- EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 14.984.352/0001-33, vencedora do item 06, com o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais);

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2023.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na rua Coronel Ponciano Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem, pelo presente, tornar público os valores referentes à Ata de Registro de Preços nº. 061/2023, relacionada ao Pregão Presencial SRP nº 017/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e serviços de impressão, com fornecimentos de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimentos de insumos, exceto papel, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4 • Prazo: 12 meses	50	UNID	CANON IMAGE RUNNER 1643 II	R\$ 10.400,00	MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ (MF) nº 04.617.631/0001-05.
2	MULTIFUNCIONAL LASER A3 POLICROMÁTICA • Prazo: 12 meses	5	UNID	CANON IMAGE RUNNER ADV DX C5850	R\$ 50.350,00	MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ (MF) nº 04.617.631/0001-05.

* Republicado por ter saído com incorreção

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de outubro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0680/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Luiz Felipe Barros Sarmanho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Frederico de Mattos Rangel, Símbolo CC1-SN1, com vigência a partir de 06 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de novembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

Republicada por ter saído com incorreção.

CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

IMTT
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br